



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

ART. 25, CAPUT, INCISO II DA LEI 8.666/93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Considerando a requisição emitida pela **Secretária Legislativa**, através da Sra. Matilde Nonata Franklin Gonçalves, com o objetivo de **Contratação da empresa Garcia e Macedo Advocacia, para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica**, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, pelo período de 06 (seis) meses respectivamente, até 31/12/2021.

Considerando a necessidade de contratar a prestação de serviços técnicos especializados e singulares de Consultoria e Assessoria Jurídica, possibilitando assim uma completa consultoria especializada em Direito para atender as necessidades dessa Câmara Municipal.

Considerando que, trata-se de um serviço de grande importância para a Procuradoria Jurídica, pois, por meio desta assessoria com a marca da personalidade e com traços de modernidade, na qualidade de seus serviços e pelo pronto atendimento aos seus clientes, tendo como missão oferecer trabalhos técnicos em níveis de excelência, visando sempre orientar e proteger os clientes quanto à correta aplicação da legislação vigente.

Considerando que este escritório conta com profissionais altamente qualificados, sendo composto pelos sócios Viviane Garcia e Macedo OAB/MG 80.902 e Frederico Macedo e Garcia OAB/MG 104.527, é consagrado pela NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO do escritório **Garcia e Macedo Advocacia** e a singularidade dos serviços prestados a diversos Municípios, conforme documentação anexa ao processo.

Considerando que o escritório **GARCIA E MACEDO ADVOCACIA**, apresentou toda documentação e comprovou ter capacidade técnica para executar os serviços para os quais será contratado, e de conformidade com o **PARECER JURÍDICO**, concluímos pela contratação, com base no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93.

Diante dos motivos expostos, a Comissão Permanente de Licitação declara inexigível a **CONTRATAÇÃO, com vigência a partir de 08 de julho de 2021, pelo prazo de 06 meses, até 31/12/2021**, conforme Art. 25, inciso II, e para constar, lavrou-se o presente despacho, que será assinado pela Comissão.

Ferros, 06 de julho 2021.


Maysa Luíse Carvalho Duarte
Secretária


Tallyta Duarte Lage
Presidente


Matilde Nonata F. Gonçalves
Membro

Comissão Permanente de Licitação